

NOTAS DE LIVROS

CARLOS CAMPOS: *Sociologia e Filosofia do Direito* — *Revista Forense* — Rio, 1946.

MINAS dispõe atualmente de uma autêntica vocação de filósofo na pessoa do Prof. Carlos Campos, da Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Nem lhe falta, para completar-lhe a figura de metafísico, a famosa distração dos homens que não são deste mundo. Pois, contam os amigos que fiscalizou durante algum tempo os trabalhos de abertura dos alicerces da casa de um vizinho, na capital mineira, supondo tratar-se de sua própria, em construção, e são sem conta os depoimentos de seus alunos a respeito de longas digressões sobre Aristóteles e Kant em áridas aulas de direito, relembrando as deliciosas fugas de Sterne nos sermões dominicais de sua modesta paróquia da Inglaterra.

Como legítimo pensador, é um dogmático inveterado, pois supõe podermos chegar a um conhecimento completo da razão de ser das coisas ou a um conhecimento certo da natureza última das coisas, que para êle repousa no surto biológico afirmador e adaptativo. Por isso mesmo, é um metafísico entre metafísicos, aceitando como princípio que desencadêia todo o processo social, os interesses vitais, cuja manifestação se faz através das técnicas mais dispareas no curso da história da humanidade.

Além de todos estes dons, que lhe são próprios, ao nosso filósofo Deus lhe deu um estilo complexo e áspero, em que se espalham sabiamente algumas frases de parcimoniosa obscuridade. Nem por isso é ininteligível a sua obra — “Sociologia e filosofia do direito” — recentemente publicada pela “Revista Forense”, que, ao contrário da monografia do Fichte — entendida somente por Deus, nos últimos anos da vida deste filósofo — está elaborada em um plano acessível ao nosso esforço e à nossa simpática compreensão.

Como todos os especialistas que se tornaram filósofos,

chega aos problemas fundamentais do espírito através da especialidade, o que explica por que o seu livro, alegando ser de sociologia jurídica e de filosofia do direito, transforma-se afinal em vibrante "plaidoyer" em favor da metafísica materialista e em panegirico do empirismo dos ingleses.

Não há exemplo recente no Brasil de um trabalho de tal vulto, tão combativo e fecundo como este, no terreno da filosofia do direito. Fez à risca o que Taine julgava ser o dever dos novos pregadores: enterrou todas as filosofias precedentes, numa análise fria e terrível do pensamento de vários autores, através de cuja crítica estabelece os fundamentos de uma interpretação da vida humana. Daí o interêsse incontestável de seu tratado, onde há dois grandes funerais — de Duguít e de Stammler — que não resistiram ao escalpelo do filósofo mineiro.

As influências principais de que a filosofia do eminente professor se ressentem são, primeiro e sobretudo, a de Freud e seus continuadores, Jung e Adler, pois parece ter partido da análise do inconsciente para demonstrar que todas as manifestações filosóficas, políticas, econômicas, jurídicas, à maneira das patológicas no âmbito individual, não são mais do que técnicas de projeção, realização e satisfação dos interêsses vitais, da vida, no que esta tem de essencial. O processo histórico do espírito seria apenas um acumular de energias vitais que, assim como se exteriorizaram em totens e tabús, na sociedade primitiva, se manifestarão posteriormente como ciência e técnica, serão indústria, serão sistemas filosóficos, políticos, econômicos, jurídicos, etc. Disso decorre uma surpreendente analogia, que o Prof. C. Campos realça exatamente: "o homem construiu a sua filosofia como construiu o seu abrigo. Ambos são técnica de proteção, orientação e realização dos interêsses vitais". Há, assim, uma continuidade do espírito humano, contrariamente ao que supõe demonstrar o volumoso Levy-Bruhl, e os processos de mentalidade primitiva não são de natureza diversa das técnicas do homem do mundo histórico. "O "mana" e a sua objetivação totêmica,

diz êle, constituem mesmo o fundo do pensamento filosófico, místico e politico, não só na antiguidade, como modernamente”.

Outra influência poderosa é a do positivismo francês, em sua pretensão de fazer valer a sociologia como ciência universal da história da sociedade humana, identificando-a, no dizer de Ayala, com a filosofia da história. Mas, a metafísica é encarada em plano diferente do positivista, pois êle a considera indispensável como técnica de projeção inconsciente da realidade, no que esta tem de essencial. A metafísica é dignificada e restaurada, em contraste e em divergência com a opinião de Comte, que é citado e repellido.

Para determinar a natureza desses interêsses fundamentais que estão no fundo de todas as manifestações do espírito humano, o Prof. Carlos Campos enfrenta as escolas hedonista e utilitarista, demonstrando que o prazer e o belo não são o móvel da conduta, mas apenas etapas de realização do interêsse vital, que se situa mais profundamente e a ambos supera. Isto é, o surto biológico afirmador e adaptativo, que se manifesta no prazer e na utilidade é que é a verdadeira razão da eficiência dessas técnicas de projeção e de exteriorização das exigências fundamentais da vida. Mais ainda. E' a experiência que determina o conhecimento, pois todo conhecimento, diz êle, só pode ser dado pela experiência e, como não há experiência futura, a política, a norma jurídica, as manifestações do dever ser não são ciências, mas técnicas de projeção de nossos interêsses vitais no mundo exterior.

Os empiristas ingleses, embora negando a possibilidade do conhecimento sem experiência — as idéias inatas — não foram tão longe e, neste sentido, a sua critica completa, com os materiais da moderna psicologia, os resultados da filosofia de Locke e de Hume, resolvendo um problema que não tinham solucionado, quanto à possibilidade de um domínio de conhecimento independentemente da experiência. O que nos aparece como “a priori” é, na metafísica, o núcleo de capta-

ção e de suporte do "valor em si", mânico, teleológico e político. Para êle, vem-nos de uma ilusão útil à vida, ilusão proporcionada pela experiência direta inevitável e inabstraível, que constitue o fundo comum das formas puras da intuição, dos conceitos categoriais e até das idéias puras, de razão. Desfeita essa ilusão valorativa e teleológica, verifica-se que o *prius* é, na verdade, um *posterius*, e os juízos apriorísticos são juízos de experiência.

Onde o sistema do Prof. C. Campos encontra um campo magistral de ação é na crítica dos jusnaturalistas, a partir de Kant. Não procedeu êle como um reputado pensador nacional, que fez quatro conferências sôbre a filosofia do regiontano, declarando antes jamais havê-lo lido, e nem por isso tendo sido menos entusiasticamente aplaudido por um vasto auditório. O seu trabalho sôbre as formas puras da intuição do racionalista de Koenigsberg parece-se com um capítulo da própria Crítica da Razão Pura, demandando constantes idas e vindas do leitor para bem apreender o desenvolvimento da análise, tal como se dá na leitura de Kant e dos kantianos.

A obra, como se vê, é grande e custou, ao que sabemos, dez anos de meditação: é uma reconstrução metafísica do mundo, pesada, pensada e exposta por um homem solitário. Por este motivo está atravancada de sugestões e de ricas observações *a latere*, que abrangem os mais variados setores do conhecimento. Ao lado de uma análise excelente do voluntarismo de Windscheid, há uma página de antologia sôbre os complexos considerados como formas normais de expressão da personalidade, de onde se pode partir para uma reforma integral dos métodos atuais de educação; ombreando tudo com uma crítica original de Nietzsche, que o Prof. Campos declara ter-se desviado da rota da solução do problema do conhecimento pela supervalorização estética, "opondo o dionisiaco ao verdadeiro, ao utilitário, isto é, ao sentido dominante, à realidade social."

Os homens que se esquivam muito ao convívio espiritual

de seus semelhantes costumam sofrer de excesso de idéias a transmitir. São ricos demais para fazerem obra proporcionada aos fins que se propõem. Vivem num mundo diferente, onde as crianças jogam malha com pedaços de ouro, fragmentos de rubis e de esmeraldas e onde a nossa moeda das operações corriqueiras faria um triste papel.

Eis a razão pela qual, embora situandó-o entre os mais altos valores da filosofia no país, a obra do Prof. Carlos Campos constitui um marco isolado. Como os túmulos dos faraós, solitários testemunhos do esforço de uma época, terá a sua imponente grandeza delimitada pelo silêncio do deserto. — ORLANDO M. CARVALHO.